PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N º. 021/2011.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Administração Financeira do Chefe do Poder Executivo do Município de Rio das Ostras, Sr. Carlos Augusto Carvalho Balthazar, referente ao exercício de 2009, processo TCE nº. 215.175-7/10.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de março de 2011.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente

Orlando Ferreira Neto
Vice-Presidente

Alcemir Jóia da Boa Morte
1º Secretário

Robson Carlos de Oliveira Gomes
2º Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REFERÊNCIA

Contas de Administração Financeira dos Chefes do Poder Executivo e Legislativo, referente ao exercício de 2009, processo TCE 215.175-7/10.

- Sr. Carlos Augusto Carvalho Balthazar

PARECER

Após análise do processo nº. 215.175-7/10 referente às Contas da Administração Financeira do Exercício de 2009, do Chefe do Poder Executivo, Sr. Carlos Augusto Carvalho Balthazar, destacando-se o Parecer Favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando-se que as Contas foram elaboradas com observância as disposições pertinentes.

Esta Comissão por seus membros apresentam Parecer Favorável a aprovação das Contas da Administração Financeira do Chefe do Poder Executivo, Sr. Carlos Augusto Carvalho Balthazar, referente ao exercício de 2009.

Sala Comissões, 16 de março de 2011

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Presidente

Orlando Ferreira neto
Relator

Ademir Mendes de Andrade
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERÊNCIA

Contas de Administração Financeira dos Chefes do Poder Executivo e Legislativo, referente ao exercício de 2009, processo TCE 215.175-7/10.

- Sr. Carlos Augusto Carvalho Balthazar

PARECER

Após análise do processo nº. 215.175-7/10, referente às Contas da Administração Financeira do Exercício de 2009, do Chefe do Poder Executivo, Sr. Carlos Augusto Carvalho Balthazar, destacando-se o Parecer Favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando-se que as Contas foram elaboradas com observância as disposições pertinentes.

Esta Comissão por seus membros apresentam Parecer Favorável a aprovação das Contas da Administração Financeira do Chefe do Poder Executivo, Sr. Carlos Augusto Carvalho Balthazar, referente ao exercício de 2009.

Sala Comissões, 16 de março de 2011

Orlando Ferreira Neto
Presidente

Luiz Roberto Gomes da Silva
Relator

Alcemir Jóia da Boa Morte
Membro